



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPEP/PR

Curitiba, 18 de Março de 2025.

Venho convocá-los(as) para a Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPEP) à ser realizada no dia **28 de Março de 2025**, de maneira híbrida, presencialmente no **Palácio das Araucárias, Sala de Gestão 7º andar**, em Curitiba/PR, para os debates das seguintes pautas:

28 de Março (sexta-feira)

Comissões das 08:00 hrs às 12:00hrs

Plenária das 14:00hrs às 17:00hrs

Link Reunião Ordinária COPEP – PR:

<https://www.webconf.pr.gov.br/b/con-bum-kez-b28>

A partir das 14:00hrs primeira convocatória, segunda convocatória às 14h15.

Quórum Mínimo: 09 Conselheiros (as)

1. Abertura;
2. Aprovação da Pauta;
3. Aprovação das Atas;
4. Informes dos Conselheiros(as/es);
5. Informes da Secretaria-Executiva; Convites e Correspondências;
6. Relatos das Atividades dos Conselheiros(as/es) nos demais Conselhos; PROVITA; PPCAAM; CEDH; CNDH; OBSERVATÓRIO DO TJ;
7. Envio de Ofício para Escola de Gestão a fim de verificar a possibilidade de oferta de alguns de seus cursos para a população à margem – pretos, travestis, gays, imigrantes, etc.
8. Envio de Ofício a SEJU para verificar como está a criação do Canal de



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPED/PR

Denúncias do COPED. CARAVANA COPED:

9. Lançamento da CARAVANA COPED: apresentação da proposta de quais serão as cidades visitadas pela Caravana, os temas abordados, a Caravana destinará um dia para oitivas e apresentação de relatórios.

10. Projeto de Lei da Alteração da Lei do COPED;

10. Relatos das Comissões:

10.1 Comissão de Denúncias, População Vulnerável, Pessoa Idosa Criança, Adolescente, Família e Mulher e Comissão de Monitoramento dos Sistemas de Privação de Liberdade e Segurança;

10.1.1: Denúncia no MDHC, violência contra pessoa idosa, protocolo no. 3447720;

10.1.2: Denúncia recebida por e-mail de E.B. - Casa de Custódia de Piraquara;

10.1.3: Violações de direitos e mortes ocorridas na Casa de Custódia de Piraquara – CCP;

10.1.4: Travesti é baleada nas nádegas por cliente que se recusou a pagar por programa em Curitiba;

11. Comissão de Articulação Política e Institucional;

11.1 – Projeto de Lei da Alteração da Lei do COPED;

12. Comissão em Direitos Sociais: Saúde, Educação, LGBTI+, Cultura, Cidadania, Segurança Alimentar e Nutricional, Economia Solidária, Sustentabilidade, Igualdade Racial, Defesa de Povos Tradicionais de Terreiro e Religiões de Matriz Africana e Combate ao Racismo Estrutural, ao Racismo Religioso e Intolerância Religiosa;

12.1.1: Abusos e Coerções de Idoso Praticada pelos Filhos (São José dos Pinhais/Pr);

12.1.2: Racismo Institucional IFPR (Pinhais e Curitiba/Pr);

12.1.3:PCD Aprovado em 1º. Lugar sem ser Convocado na Primeira



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPED/PR

Chamada (Rolândia/Pr);

12.1.4: Racismo Religioso Praticado em Grupo de Whatsapp (Paranaguá/Pr);

12.1.5: A Instituição ARAYARA teve seus direitos violados, com sentimentos de ameaça e potencial cerceamento do direito de liberdade de expressão e reunião. (Estado do Amapá, Instituto com sede em Curitiba/Pr).

12.1.6: Excelentíssimos senhores e senhoras membros do COPEDH, conforme solicitado, encaminho resposta ao e-Protocolo 23.560.701-8. (UEM)

9.1.7: Denúncia a Rede Esperança, oitiva da Laysa.

13. Informes Gerais;

14. Ofícios desta reunião;

15. Encerramento.

(Assinado digitalmente)

Santin Roveda

Presidente

Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPED/PR